

**LICENÇA Nº ICP – 014/TCM**

**AVERBAMENTO Nº 4**

A cláusula 1ª passa a ter a seguinte redacção:


1ª A SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A., doravante abreviadamente designada por SONAECOM, pessoa colectiva nº 502604751, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, cuja certidão do registo comercial e dos Estatutos constam do Anexo I à presente licença e dela faz parte integrante, fica pelo presente título licenciada para a prestação do serviço de telecomunicações complementar móvel – Serviço Móvel Terrestre – (SMT).

Cláusulas seguintes:

Onde constar a designação OPTIMUS – Telecomunicações, S.A. deve ler-se SONAECOM – Serviços de Comunicações, S.A.

Lisboa, aos 26 de Março de 2008.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração  
(Por delegação do PCA do ICP-ANACOM  
D.R., IIª Série, nº 128, de 5 de Julho de 2007)



Alberto Souto de Miranda  
Vice-Presidente do Conselho de Administração